



Ouro Preto, 20 de dezembro de 2018.

Memorando PPGD/UFOP n. 01/2018

Prezados discentes bolsistas do PPGD

Cara representante discente Jéssica de Paula Bueno (Comissão de Bolsas)

Caro representante discente Arísio Fonseca Jr. (Colegiado)

O **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito**, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de todos/as tornar públicas as decisões da Comissão de Bolsas e Estágio Docência; composta pelos Profs. Dr. Amauri Cesar Alves, Dr. Bruno Camilloto, Dra. Karine Carneiro e pela representante discente Jéssica de Paula Bueno; elaboradas na 01ª reunião ordinária, de 18 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

RESOLVE:

a) que os alunos bolsistas (das 1ª e 2ª turma) deverão apresentar à Secretaria do PPGD, até o dia 15/02/2019, por e-mail (novosdireitos.dedir@ufop.edu.br), todos os certificados dos eventos promovidos pelo Programa, ligados à sua linha de pesquisa;

b) que, para efeito de análise do cumprimento do artigo 7º, XIII, da Resolução 03 do PPGD, no tocante apenas aos eventos realizados pelo Programa, serão computados todos os eventos devidamente comprovados nos anos de 2017 e 2018;

c) que, para efeito de análise do cumprimento do artigo 7º, XIII, da



Resolução 03 do PPGD, no tocante às defesas realizadas no Programa, os bolsistas deverão cumprir integralmente o dispositivo comparecendo a 80% das defesas ligadas à sua linha de pesquisa;

d) que o PPGD disponibilizará o formulário para os bolsistas comprovarem o comparecimento às defesas;

e) elaborar uma nova minuta de resolução com posterior envio para apreciação do Colegiado;

f) que, a partir da consulta a respeito dos relatórios referentes às atividades dos bolsistas, será aplicado o artigo 9º da Resolução 03 do PPGD. Para o cumprimento desse item, a Comissão recomenda o seguinte procedimento:

f.1) todo o mês a Secretaria do PPGD fará uma lista de frequência de todos/as os bolsistas;

f.2) essa lista será enviada a todos/as os professores/as do Programa sendo que os Orientadores/as deverão se manifestar em caso de infrequencia;

f.3) após o prazo designado pela Secretaria para manifestação, a frequência será lançada;

g) que, para fins de comprovação do inciso XV do artigo 7º da Resolução 03 do PPGD, os bolsistas da primeira turma deverão encaminhar para o e-mail da Secretaria, até o dia 15/02/2019, os documentos digitalizados que comprovem as publicações no biênio 2017-2018.

Publique-se.


Prof. Dr. Bruno Camilloto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito